



PROJETO DE LEI nº /2020

“Institui o "Abril Grená" no Município de Indaiatuba e da outras providencias. ”

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Abril Grená", no Município de Indaiatuba a ser referenciado, anualmente, no mês de abril.

Parágrafo único. Fica dedicada a última semana de abril para a intensificação de ações de promoção de saúde bucal e prevenção de doenças bucais.

Art. 2º - Os objetivos do "Abril Grená" são:

I -Conscientizar a população da importância de manter uma boa higiene bucal, ter uma alimentação saudável e se abster de fumo e bebidas alcoólicas para evitar doenças bucais;

II -Promover ações educativas e preventivas que ajudem a reduzir a incidência de doenças bucais como carie dentaria, gengivite, doenças periodontais e câncer bucal;

III -Orientar a população sobre má oclusão e a importância do diagnóstico precoce para evitar seu agravamento e do aleitamento materno na prevenção dos distúrbios de oclusão;

IV - Fazer orientação sobre bruxismo e halitose;

V -Orientar a população sobre a importância de consultar um cirurgião dentista regularmente para prevenção, diagnóstico precoce e pronto tratamento de doenças bucais;

VI -Orientar sobre métodos de proteção específica contra as doenças bucais;

VII -Orientar sobre meios de reabilitação quando necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 48/2020
15/01/2020 - 11:54
PL 5/2020

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Art. 3º - Para atender os objetivos do Art 2º a sociedade civil, através de membros da comunidade, instituições de ensino, ONGs, profissionais de odontologia e APCD (Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas), poderão realizar eventos relacionados aos temas, inclusive celebrando parcerias.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 15 de janeiro de 2020.

CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador



JUSTIFICATIVA

Em reunião administrativa dos coordenadores das Macrorregiões do CORE (Conselho Regional da APCD -Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas), realizada no início de 2019 na cidade São Paulo, foi apresentada a Campanha Abril Grená com o objetivo de estimular os dirigentes das regionais da APCD a promoverem ações de promoção de saúde bucal e prevenção de doenças bucais em seus municípios, tendo um mês identificado por uma cor para realização destas ações.

As campanhas de prevenção de doenças que unem cores e meses tem tido um excelente resultado na conscientização da população sobre o perigo de doenças e incentivo à sua prevenção e tratamento, mobilizando associações, ONGs, grupos da sociedade civil organizada que passaram a estabelecer cores para os meses do ano com o objetivo de levar informação, divulgar, quebrar paradigmas e preconceitos e ampliar a prevenção de doenças.

O CORE da APCD (Conselho de Regionais da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas) é um Conselho que agrega as 88 Regionais da APCD no Estado de São Paulo, cujo número de associados são aproximadamente de 40.000 e tem como objetivo: coordenar, supervisionar e harmonizar as atividades das Regionais e o conjunto das Macrorregiões da APCD, e sugere que a diretoria executiva da APCD Central faça a inserção no calendário anual da entidade a campanha "Abril Grená", justificando que o mês escolhido foi "Abril" em virtude do dia de Tiradentes, patrono da Odontologia no Brasil, ser comemorado no Dia 21 de abril e a cor "Grená" por ser a cor da Odontologia.

Em Indaiatuba, profissionais de odontologia e diretores da APCD, manifestaram o desejo de criar uma lei para marcar a realização da campanha e assim conscientizar a população através da organização de debates, atividades educativas e estímulo a troca de experiências que alertam a população e promovem a saúde bucal.

Com a presente iniciativa, objetiva-se realizar um conjunto de atividades, que consigam envolver a sociedade civil, através de membros da comunidade, instituições de ensino, ONGs, profissionais de odontologia



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 48/2020
15/01/2020 - 11:54
PL 5/2020

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

e APCD (Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas), na busca de prevenção da doença e diagnóstico precoce.

Pelo acima exposto, esperamos contar com o apoio da totalidade dos membros desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, aos 15 de janeiro de 2020

CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador